

---

**Maria Aparecida Silva de Sousa**

Professora no Departamento de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Doutoranda em História pela Universidade de São Paulo.

---

---

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça.

**O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822.**

São Paulo: Hucitec/Fapesp, Recife: UFPE, 2006. 631p.

---

Ao finalizar a leitura de "O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822", de Denis Antônio de Mendonça Bernardes, não é difícil concluir que se trata de uma importante obra da historiografia brasileira dado a qualidade do seu esquema explicativo e o vigor das suas reflexões. Fruto da tese de doutorado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em História Social da USP, o livro vem se somar a um conjunto de trabalhos que nos últimos anos tem contribuído para a (re)discussão do significado da formação do Estado nacional brasileiro, seja recuperando questões anteriormente postas por estudiosos clássicos da História do Brasil, a exemplo de Caio Prado Júnior (*Formação do Brasil Contemporâneo*), Sérgio Buarque de Holanda (*Raízes do Brasil e A herança colonial*. In: História Geral da Civilização Brasileira), Emília Viotti da Costa (*Introdução ao Estudo da Emancipação política*. In: Carlos Guilherme Mota (Org.). *Brasil em Perspectiva*), Maria Odila da Silva Dias (*A interiorização da metrópole*. In: Carlos Guilherme Mota (Org.). *1822 Dimensões*), seja apontando novos enfoques sobre um passado complexo e ainda mal interpretado.

Todavia, a despeito da qualidade inquestionável desses estudos e da força das suas interpretações sobre a Independência do Brasil, ainda hoje é difícil lidar com temas consagrados por versões dominantes de uma historiografia oficializada na qual 1822 sintetiza o nascimento da nação brasileira fortalecida pelos laços entre os habitantes e o monarca português herdeiro do trono na América, preservando a sua integridade territorial. *O Patriotismo Constitucional* refuta a idéia simplista da unidade nacional comandada por influentes personagens políticas situadas no centro do poder sem, de maneira oposta, apresentar uma leitura regionalista sobre a complexa moldagem do Estado e da Nação brasileiros. O que chama a atenção no estudo de Denis Bernardes é a excelente combinação entre a pesquisa documental rigorosa, notável erudição e a reflexão histórica que resulta numa exposição consistente e de importância essencial na discussão sobre o tema.

A questão central do livro é a desagregação da Monarquia absolutista portuguesa potencializada com o movimento vintista e o seu impacto na província de Pernambuco. Bernardes comunga da proposição que o alargamento das possibilidades de participação política pelos homens desse período adquiriu uma dimensão irresistível, propiciando a formulação de diferentes projetos políticos como manifestação da crise do Antigo Regime na América. Apesar do objeto de análise se situar entre os anos 1820/1822, o autor recua no tempo para explicitar as bases de formação do território da capitania, destacando as condições de produção econômica e os espaços de construção de uma sociabilidade que permitiram forjar uma rede de sustentação política e econômica e, ao mesmo tempo, a elaboração de uma mentalidade crítica sobre o domínio da Monarquia absolutista.

De início examina a configuração dos espaços que nas primeiras décadas do oitocentos foram palco de importantes transformações políticas, situando a dinâmica territorial de Pernambuco com ênfase em Olinda (então capital), a vila do Recife, Zona da Mata e os Sertões. Nota-se a preo-

cupação em recuperar a historicidade do processo de povoamento dessas regiões esclarecendo sobre a sua importância econômica no conjunto das possessões do Império português e como as relações de produção desenvolvidas interferiram no comportamento político dos agentes sociais. Se os mecanismos de estruturação e funcionamento do sistema colonial era um feito dos *colonos*, a sua identidade e a legitimidade desse processo estavam referenciadas na Metrópole portuguesa. A questão fundamental é compreender os elementos que possibilitaram a percepção dessa dualidade a partir da conscientização dos colonos que por diversas vezes tentaram suprimi-la. Bernardes não concebe a autonomia da luta política frente às estruturas econômicas de dominação, mas também não faz uma leitura mecânica da prevalência destas dimensionando o complexo movimento de crise do Antigo Regime. Desse modo, o reordenamento territorial tanto denuncia a intensa movimentação de pessoas e mercadorias como a ação do Estado regulamentando, vigiando, controlando habitantes e lugares para melhor exercer seu poder. A compreensão dessa dinâmica é fundamental, afinal de contas, "toda luta política é também uma luta para algum tipo de domínio espacial, tendo por base suas transformações e atuando sobre elas" (p. 119).

E é essa vinculação dos espaços de efetivação das lutas políticas com os elementos formadores dos sujeitos políticos entre meados do século XVIII e as primeiras décadas do oitocentos que vai nortear a discussão sobre as redes de sociabilidade. O interesse de Bernardes não se limita a identificar personagens importantes nos embates que atuaram contra o poder do Estado absolutista português. Ele propõe ir mais a fundo: tentar compreender como determinados indivíduos elaboraram seus instrumentos de crítica a partir das condições históricas de existência e, nesse processo, idealizaram novos projetos de relações políticas e de exercício do poder.

Nessa perspectiva, defende que a formação dos sujeitos sociais não se deu de maneira abrupta em virtude do aguçamento da crise do Antigo Regime nos anos 1820 ou como mero reflexo das transformações externas que redefiniram o lugar da política. É da experiência política possível de ser vivenciada na condição colonial que busca desenvolver sua investigação. Ressalta que é preciso refutar a idéia, um tanto presente na historiografia brasileira, da inexistência de uma cultura política, sobretudo, entre os setores da população que não integravam o universo de uma sociedade letrada, o que, de resto, resulta em sérias implicações: "[...] significaria supor uma total incapacidade dos sujeitos históricos de perceber seu lugar no mundo, seus interesses, o que sofriam como injustiça e exclusão ou, ao contrário, como privilégios, exercício do poder e sua conservação" (p. 125). O capítulo, ao descrever os lugares dessa sociabilidade, a certa altura pode resultar exaustivo para o leitor, mas obedece a um propósito que exige perquirir a existência das redes de convívio social que nem sempre estão à vista dos olhares menos atentos dos pesquisadores. Além disso, da apreensão da memória e da experiência política é que resulta a conformação de projetos de mudança da ordem e, nesse aspecto, a Revolução de 1817 sintetiza a aspiração, latente ou não, de quebra da legitimidade da Monarquia portuguesa.

Denis Bernardes argumenta que a Revolução pernambucana foi a tentativa mais radical de subversão do poder real e a longa e brutal repressão que os envolvidos foram submetidos (e, mais amplamente, a população da capitania que compreendia a comarca de Alagoas), dão a medida da sua ameaça. Durante pouco mais de dois meses (6 de março a

20 de maio de 1817), os patriotas, como se autodenominavam os revoltosos, instalaram uma República desvinculada da Corte do Rio de Janeiro. Entre as disposições, a demarcação das diferenças do governo recém-criado com a adoção de uma nova bandeira, novos tratamentos e costumes, assim como a decretação da liberdade de consciência, de imprensa, da instalação de uma assembléia constituinte e a desregulamentação do alvará que tributava vários produtos. O movimento se espalhou pela Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará almejando uma grande articulação que pretendia edificar uma só República e evidenciando que outros vínculos se estabeleciam para além dos marcos territoriais da capitania de Pernambuco.

A discussão sobre a natureza do processo revolucionário, com seus avanços e recuos, constitui uma questão dissonante nos estudos sobre 1817. Ao enfatizar a natureza revolucionária do movimento, Bernardes extrai da experiência republicana os elementos de diferenciação e radicalidade que, a seu ver, não podem estar submetidos a uma interpretação que reduz a sua dimensão. Realça que a presença de diversos estratos sociais no decorrer dos conflitos indica uma participação ampla da população, inclusive de escravos mobilizados no final da Revolução. No entanto, não aprofunda a discussão sobre a ambigüidade das lideranças quanto à permanência da escravidão, um dos elementos denunciadores da fragilidade de alguns dos princípios políticos do movimento e questão importante no debate. O historiador reconstitui o processo da brutal repressão que se estendeu até 1821. Ressalta com precisão o comportamento do conde dos Arcos, então governador da Bahia, como um dos principais estrategistas que não apenas neutralizou uma possível adesão desta capitania ao movimento como possibilitou o desbaratamento dos revoltosos. A historiografia brasileira, enfatiza, reiteradamente ignora a importância da Revolução de 1817 tratando-a como um acontecimento restrito a Pernambuco ou meramente regional sem maior impacto para o Império português. Isto, sem dúvida, reduz os conflitos no contexto da crise do Antigo Regime e amputa a dimensão das experiências políticas vivenciadas em território da América portuguesa fundamental para a compreensão das lutas posteriores.

É nesse sentido que o livro vai descortinando as brechas que no interior de um sistema tão rígido – o absolutismo monárquico – permitiram a lenta formação de uma apreensão política do espaço, "percepção que se manifestou ora como ajustada, ora como ruptura revolucionária no Pernambuco de 1817 e, a partir de 1820, como reformadora nas diversas propostas de constitucionalização que o movimento do Porto pôs na ordem do dia" (p. 262). As mudanças decorrentes do estabelecimento da Corte no Brasil possibilitando uma nova reestruturação do Império português e, fundamentalmente, a constitucionalização do Reino Unido, propiciaram importantes alterações nos referenciais políticos dos portugueses americanos. Bernardes examina o alcance do movimento vintista e a atuação das Cortes, instaladas em 26 de janeiro de 1821, destacando a sua importância na transformação radical da vida política do antigo Reino. Discorda de uma historiografia, revisionista ou de recorte mais conservador, que minimiza as questões postas pelo vintismo atribuindo-lhe um radicalismo puramente retórico e analisa alguns itens das *Bases da Constituição* para demonstrar que as alterações expressaram o "desmonte do Antigo Regime". Em sua perspectiva, as mudanças previstas nas *Bases* significaram uma "revolução político-jurídica" se comparadas às práticas políticas usuais na velha ordem absolutista. Bernardes não interroga sobre os limites do liberalismo

vintista e do constitucionalismo e se as soluções propostas na ocasião não foram as mais adequadas para conciliar os interesses de grupos políticos e econômicos cujos representantes d'aquém e d'além mar eram membros das Cortes Constituintes em Lisboa. Para ele, a dimensão dessas transformações no campo político-jurídico, mobilizando "milhares de pessoas, das mais variadas condições sociais" é que deve ser avaliada em sua plenitude e mesmo que "o resultado final tivesse ficado longe das promessas iniciais não desmerece o alcance histórico do que foi tentado e, por razões várias, finalmente derrotado" (p. 281).

De fato, estudos recentes têm afirmado como a vida política nas províncias americanas foi alargada diante das mudanças advindas com o projeto de *regeneração* da Nação portuguesa nesse período. Certamente, este não foi um processo desprovido de conflitos e profundas agitações e, por isso mesmo, prenhe na formulação de projetos distintos de intervenção política coerente com as condições específicas dos localismos. A implantação das Juntas de Governo em substituição ao poder dos governadores capitães-gerais fora uma consequência direta do constitucionalismo subvertendo a forma de administração local e descentralizando o poder do príncipe sediado no Rio de Janeiro. Bernardes discute o impacto do movimento em Pernambuco considerando três momentos distintos: o primeiro entre outubro de 1820, quando as notícias da Revolução do Porto circularam na província, e agosto de 1821, com a criação da Junta de Goiana, em oposição ao governador Luis do Rego Barreto; o segundo, de agosto até outubro de 1821 com o embarque do governador para Lisboa e a eleição de uma nova Junta que passou a rivalizar com a de Goiana e o terceiro, de outubro de 1821 quando é eleita a Junta presidida por Gervásio Pires Ferreira até novembro de 1822, quando finalmente informações sobre o 7 de setembro e a aclamação de D. Pedro chegam na província. A análise desse período é penetrante na qual o historiador não perde de vista as oscilações da conjuntura externa sem, contudo, sobrepor-la à dinâmica dos acontecimentos no interior da província conferindo ao estudo uma argumentação dialética e recusando a reprodução de explicações sem o questionamento sobre a solidez das suas suposições. Nesse aspecto, a cronologia da história política da Independência que estabelece o 7 de setembro como a síntese dos anseios e motivações individuais e coletivos adquire outra dimensão: o esgarçamento das possibilidades de experimentação política cuja riqueza não pode ser apreendida com a culminância da cena do Ipiranga, ainda que não ignore a sua importância. Não à toa, em Pernambuco, o conhecimento desse episódio ocorrera meses depois, em novembro de 1822, quando se dá o rompimento definitivo com as Cortes.

Bernardes examina os desdobramentos da constitucionalização do Reino na província, a efervescência política e, em decorrência, os confrontos pelo controle do poder local que resultaram na saída do governador e a eleição da Junta presidida por Gervásio Pires Ferreira, ex-preso na Bahia pela participação na Revolução de 1817. As ações políticas e administrativas da Junta numa conjuntura sacudida pela crise do Antigo Regime constituem o nervo da análise no último e mais longo capítulo da obra: "Não é exagero afirmar que se tratava, então, de conflitos entre a velha e a nova ordem, a pôr em confronto homens e idéias de uma e de outra, com todas as acomodações possíveis ou antagonismos irreconciliáveis" (p. 408). Se as condições políticas haviam se alterado de maneira aguda, alguns protagonistas de 1817 voltaram à cena e com eles novos projetos embalados pelas

expectativas com o movimento constitucionalista. São estas possibilidades de intervenção e, mais efetivamente, a concretização da *Junta Democrática e Independente*, que Denis Bernardes explora como expressão fecunda da crise política nos primeiros anos de 1820, ainda que a legitimidade do poder real permanecesse assegurada. Em sua interpretação, as contradições e limites desse projeto foram dados pelas condições próprias de sua gestação, ou seja, o constitucionalismo vintista, do qual significara a sua expressão mais radical, aquela que deslocava para a Nação a base da soberania com perspectiva de ampliação do seu corpo político e que, por isso mesmo, não poderia ser tolerada.

O livro de Denis Bernardes segue a linha da boa tradição historiográfica de Pernambuco que, nessa temática específica, tem em Evaldo Cabral de Mello outro historiador consagrado. Merece destaque a consistência da pesquisa empírica e das referências teórico-metodológicas, o cuidado no tratamento e na releitura das fontes, além do respeitoso diálogo crítico com a historiografia. É um estudo de história política em sua curta duração mas que não perde de vista a totalidade histórica, na perspectiva de que o todo é mais que a soma das partes, permitindo, desse modo, apreender a real dimensão do objeto analisado. Nesse sentido, seja pela força dos argumentos e a densidade das reflexões, seja pela qualidade expositiva do texto, a obra resulta num estudo inovador de grande importância no debate sobre a complexa formação do Estado político brasileiro. Para quem desejaria ver a análise se estender até 1824, momento em que a eclosão e a derrota da Confederação do Equador repuseram questões insolúveis e apresentaram outras condizentes com as novas condições políticas de uma nação constitucional, o autor recusa a leitura de uma continuidade ou antecipação envolvendo os anos de 1817-1824, alertando para as suas determinações específicas e desdobramentos que requerem estudo apurado. Resta, então, aguardar seus próximos trabalhos.

---

Recebido para publicação em  
agosto de 2007  
Aprovado em agosto de 2007